



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Pontal, 02 de maio de 2.023.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 90 de 04 Novembro de 2022, em processamento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise do Plano de Trabalho referente à **Emenda Impositiva Municipal 2023**, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho.

Nome da Organização da Sociedade Civil: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;

Mayra dos Santos Galvão, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro;

PLANO SOCIAL EMENDA IMPOSITIVA CUSTEIO/2023

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE

Nome da Proponente: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT

Nome Fantasia ou Sigla: ASILO DE PONTAL

CNPJ: 57.708.570/0001-58

Data da Fundação: 1973

Endereço: Rua Manoel Rocha 100 centro
Pontal - SP

CEP: 14.180.000

Telefone: 16-39532919

CEL: 3953-2919

E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com

Site ou Blog oficial da entidade: <https://asilopontal100.blogspot.com/>

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Roberto Fessini

Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP

RG: 8.495.465

CPF: 862.543.598-04

Telefone: 16-991619078

E-mail: robertofessini@gmail.com

Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/202 até 30/06/2023

DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco:
Banco do Brasil

N. da agencia:
2477-5

N. da conta corrente:
37.575-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Zumar Helena Mastrange Viana

Função: Assistente Social

RG: 10.738.757

CPF: 032.113.918-60

Telefone: 16 39532919

Celular: 16 992037037

E-mail: zumarviana@yahoo.com.br

Formação: Pós Graduação
Serviço Social

N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612

Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Termo de Colaboração

Valor do Repasse: \$ 138.692,30

Período de Execução: exercício de 2023

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

(Conselhos Municipais, Alvarás etc.)

Certificação / inscrição	Número	Período de validade
CEBAS	052/2019	07/03/2024
CORPO DE BOMBEIRO	art.2.item 55	
CMAS	004/2011	Tempo Indeterminado
CMI	001/2016	10.06.2023

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era uma terreno que o Sr. Guilherme Schmidt dou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, iniciou os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferencia São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligencia e abandono, etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu publico alvo.

2 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos acima de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idoso, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

3 - NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de Acolhimento a Idosos na modalidade Instituição de Longa permanência para Idosos

a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone 16 39532919.

M
mg
24

Descrição do Espaço Físico:

- b. 01 sala administrativa
- c. 01 sala de técnicos
- d. 01 sala fisioterapia
- e. 01 sala enfermagem
- f. 01 sala de curativos/procedimentos
- g. 02 rouparias
- h. 02 salas de TV
- i. 02 varandas atividades/multe uso
- j. 01 refeitório
- k. 01 copa
- l. 01 cozinha
- m. 02 despensas
- n. 01 deposito de equipamentos
- o. 01 lavanderia
- p. 02 garagens
- q. 01 varanda para secagem de roupas/multe uso
- r. 01 sala de coordenação/técnicos
- s. 16 quartos para idosos
- t. 02 banheiros/funcionários
- u. 06 banheiros /idoso
- v. 02 jardins internos
- w. 02 jardins externos

Recursos Materiais

45 camas de solteiros
50 colchões de solteiro
10 mesas de escritório
10 armários de aço
05 computadores completos
03 impressora
10 mesas de plásticos
80 cadeiras de plásticos
01 maquina lavadora industrial roupa
01 centrifugador
01 tanquinh03 ar condicionado
25 ventiladores
10 mesas de tampo de pedra
01 veiculo perua/2009
12 poltronas
04 jogos de sofá
03 macas
03 camas hospitalares
04 freezer
03 geladeira
02 fogões industriais
20 cadeiras de roda
10 cadeiras de banho
20 cadeiras de escritório.
Etc.



b. OBJETO

O objeto de execução do plano é para complementação dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, na Modalidade ILPI, já existente através da subvenção social municipal, da parceria com a SEDES, de acordo com Termo de Colaboração.

As ações que se propõe a executar, são de apoio da administração pública, via transferência de recursos financeiros, que tem caráter complementar as ações Socioassistenciais, contribuindo para a promoção, integração e fortalecimento da rede de serviço, garantindo a defesa dos direitos dos idosos institucionalizados.

Os recursos da Emenda Impositiva/2023 serão destinados para: **Custeio**, sendo utilizado com **Material de Consumo**, para aquisição de material limpeza, material de higiene pessoal, alimentação, jogos de recreação, vestuário, combustível, energia, gás de cozinha, tintas, solventes, massa corrida, pincel, brochas, para pinturas de paredes que necessitam etc., **Pessoas Físicas e Jurídicas**, designados para pagamento de mão de obra (pintor, electricista, encanador, etc.) referente aos serviços de manutenções da instituição que se fizerem necessárias, também designados para passeios externo e internos, cultural, lazer, transporte, alimentação, eventos musicais, etc., para todos os idosos institucionalizados, bem como o pagamentos o **13º Salário e os Encargos Sociais** de todos os funcionários da assistência social, que não estão previsto no Termo de Colaboração 002/2023, assim como os pagamentos de **salários de alguns funcionários, 01 assistente social 02 cuidadores**, que são pagos com recurso federal e em outubro/23 será encerrado, assim sendo, se faz necessário utilizar o recursos da emenda impositiva/23, pelo período de dois meses,

A instituição atenderá 39 idosos, primados pela melhoria da qualidade de vida e envelhecimento saudável.

c. PÚBLICO ALVO:

Atender 39 idosos acima de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

d. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2023

e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

Os recursos municipais de acordo com as normativas existentes, vem de encontro com a rede de serviço, contribuindo no aprimoramento das instituições na suplementação e complementação de serviços, programas, projetos, proporcionando a participação social, comunitária e o enriquecimento, evidenciando a efetivação das políticas públicas, que permitira proporcionar qualidade de vida da população, contribuindo para um envelhecimento saudável, físico e mental.

4- OBJETIVOS:

Geral: Mediante aos recursos, complementar os serviços existentes, de acordo com termo de colaboração 002/23, garantindo o custeio dos serviços, garantindo melhorias de saúde física e mental.

Específicos:

Promover acesso na participação nos programas, culturais, lazer, espaços ocupacionais internos externos, que venha fortalecer as relações sócio afetivas, relacionadas aos interesses de vivência, proporcionando assim, qualidade de vida, através do envelhecimento saudável.

5 - METODOLOGIA

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt atenderá idosos conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial, dentro das normativas vigentes, receberá encaminhamento do CREAS, espontânea, Ministério Público e rede pública de serviço.

A operacionalização estará pautada de acordo com plano de trabalho, considerando as necessidades as particularidades de cada idoso, sendo assim, os serviços e ações serão efetuadas pela equipe técnica, Assistente Social, T.O, Recreacionista, fisioterapeuta, Fonoaudióloga, enfermagem, nutrição, psicologia, etc. coordenação e funcionários, primando pela proteção integral dos mesmos, através do acolhimento, atendimento individual, escuta direcionada, terapias, atendimento médico, odontológicos, enfermagem, alimentação balanceada, recreações, fisioterapias, etc.

Os serviços estarão disponibilizados de acordo com a realidade de cada idoso, sendo: estudo de caso, terapias individuais, grupos, oficinas terapêuticas, oficinas ocupacionais, fisioterapias preventivas e curativas, cuidados diários de vida, grupo de fortalecimentos de vínculos – CCI idoso no município, tratamento na Eco terapia, passeios externos e internos.

De acordo com nossos trabalhos, aplicamos e utilizamos os instrumentais técnicos para nortear as ações como: elaboração de planos, PIA, relatórios, reunião de equipe, reunião com os familiares, entrevista direcionada, visitas domiciliares, avaliações, etc.

Ressaltamos que a instituição garanta os serviços existentes, bem como os complementares, que venha contribuir para o protagonismo e empoderamento dos idosos.

O recurso financeiro será repassado em parcela única, e será aplicado mensalmente conforme plano de trabalho/23, considerando os trâmites vigentes, através da aquisição, execução e prestação de conta.

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES								
	01	02	03	04	05	06	07	08	
Recebimento dos Recursos	x								
Aquisição	x	x	x	x	x	x	x	x	
Execução		x	x	x	x	x	x	x	
Prestação de Conta								x	

7 - METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTA

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	Unidade	Quantidade	
Promover melhoria no envelhecimento saudável. Promover acesso na participação nos programas culturais, lazer, ocupacionais, etc.	Diariamente, estimular, assegurar proteção integral.	01	Notas, fiscais, fotos, relatórios, avaliação técnica, relatórios.
Manter os serviços complementares, salários, 13ª, encargos sociais, serviço de terceiro, aquisição de material de consumo	Pagamentos do 13ª, salário e encargos se aplica uma vez ao ano. Os demais salário, material de consumo e serviço de terceiros serão aplicados durante a execução dentro do ano 2023.	01	Fotos, relatórios, notas fiscais, prestação de conta.

8 - EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

A equipe responsável pela elaboração do plano: assistente social.

Equipe responsável pela execução e acompanhamento: técnicos e coordenadora

Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinha, etc.

Equipe disponível: coordenadora, administrativa, Etc.

9 RECURSOS HUMANOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO

Qtd.	Cargo / Função	Remuneração <u>13ºproporcional</u>	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	*Coordenação	\$ 4.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
02	T.O	\$ 2.250,00	CLT	Municipal	20hs/semanal
01	Psicóloga	\$ 2.604,00	CLT	Municipal	20hs/semanal
03	Cuidador de idoso	\$ 4.500,00	CLT	O. Recurso	40hs/semanal
01	Psicóloga	\$ 1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	*Assistente Social	\$ 4.000,00	CLT	O. Recursos	20hs/semanal
01	Assistente social	\$ 1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	Nutricionista	\$ 1.302,00	CLT	O. Recursos	10hs/semanal
01	Educadora Socio/Recrea	\$3.800,00	CLT	O. Recursos	40hs/semanal
01	Enfermeira	\$ 3.238,00	CLT	O. Recursos	30hs/semanal
01	Fisioterapeuta	\$ 1.200,00	Terceiro	O. Recursos	15hs/semanal
01	Fonoaudióloga	\$ 500,00	Terceiro	O. Recursos	04hs/semanal
02	Tec. Enfermagem	\$ 3.800,00	CLT	O. Recursos	36hs/semanal
02	Administrativo	\$ 3.800,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
04	Cuidadora Idoso	\$ 6.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	Motorista	\$ 1.700,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Cozinheira	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	Aux. Cozinha	\$ 1.500,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Lavadeira	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
01	*Serviço geral	\$ 1.650,00	CLT	Municipal	40hs/semanal
04	Serviços Gerais	\$ 6.000,00	CLT	Municipal	40hs/semanal

9.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIRO				
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Rec. Proprio	
Material de consumo ^{1*}	\$ 8.434,00		-	\$ 67.472,00
Material permanente ^{2*}	-	-	-	-
Serviços de Terceiros PJ e PF ^{3*}	\$ 3.375,00	-	-	\$ 27.000,00
Outras despesas ⁴	-	-	-	-
Recursos Humanos 5* - 13ª salário parcela única	\$5.000,00			
Recursos Humanos 6* - salários durante mês novembro. Dezembro/2023		-	-	\$40.000,00
Encargos Sociais 7* (INSS+FGTS+1/3 férias +insal.+adic) somando	\$ 526,2875	-	-	\$ 4.210,30
Total geral mensal	\$17.335,2875		-	
Total geral anual			-	\$ 138.682,30

1* - Material de Consumo (material de construção para execução da reforma, material de higiene pessoal, material de limpeza, alimentação, vestuário, material de expediente, combustível e energia).

3* - Serviço de Terceiros (mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, pintor, gesso, carpinteiro, serralheiro, com pequenos reparos de manutenção, passeios de lazer, cultural, social, transporte viagem estadias alimentação, etc.

5* - Recursos Humano (pagamento do 13ª terceiro e encargos sociais, dos funcionários da área de Assistência Social, de acordo com o Termo de Colaboração 002/23, que não esta previsto o 13ª salário e encargos sociais.

6* Recursos Humanos referentes aos pagamentos do Assistente Social+ cuidadores, que serão pagos até outubro/22 com recurso da Emenda Federal que encerra em outubro/23.

7* - Encargos Sociais da soma dos itens 5* + 6* (referente INSS, FGTS, Insal, Adci, dos respectivos salários.

9.2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

*1ª Parcela	*2ª Parcela	*3ª Parcela	*4ª Parcela	*5ª Parcela	*6ª Parcela	*7ª Parcela	*8ª Parcela
\$17.335,28	\$17.335,28	\$17.335,28	\$ 17.335,28	\$ 17.335,28	\$ 17.335,28	\$ 17.335,28	\$17.335,34

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 17 de Abril de 2023


 Roberto Fessini
 Presidente


 Zumar Helena Mastrange Viana
 Assistente Social CRESS 11.612